



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.579, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial Orçamentário no valor total de R\$ 27.099,15 (Vinte e Sete Mil, Noventa e Nove Reais e Quinze Centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial Orçamentário, no valor de R\$ 27.099,15 (Vinte e Sete Mil, Noventa e Nove Reais e Quinze Centavos) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

11.10 – Fundo Municipal de Educação

**12.361.0013.2027 Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – Fundamental
3390.39.00.2553 Outros Serv T P Jurídica R\$ 27.099,15**

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro, Fonte 2553-Superavt conforme discriminado abaixo:

BALANÇE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
I. Conta Vinculada: 1 812-5 11+670-x Fonte de Recurso: 2553			
Município: Vassouras Fundo Municipal de Educação		Exercício: 2022	
II. ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
II. DISPONIBILIDADES	(VALORES)	III. OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Aplicações Financeiras	40.983,55	Restos a Pagar	13.884,40
		Consignações	0,00
		Debito em Tesouraria anexo I(B) mod. 21	0,00
		IV. SUPERÁVIT =	27.099,15
TOTAL	40.983,55	TOTAL	40.983,55

I - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 no Recurso PNATE (Fonte Superavt).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 03 de julho de 2023.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 256/2023 de autoria do Poder Executivo.